

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA Nº 001/2020

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT - e a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER -, por intermédio de seus Titulares, vêm tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **QUALIFICAÇÃO** de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos para o objeto a seguir descrito, nos termos da Lei Complementar 489/2009, do Decreto 2484-R de 09/03/2010 e da Portaria SEGER 047-R, de 18/08/2011 e outros marcos legais que a eles venham a ser agregados e para tanto:

CONVOCA

Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, interessadas em **QUALIFICAR-SE como Organização Social**, conforme os dispositivos locais e legais em voga, cujas atividades serão direcionadas à gestão de Equipamentos Culturais, Grupos artísticos e programações culturais (como por exemplo: orquestra, centros culturais, entre outros), conforme as condições constantes neste Edital.

I - DO REQUERIMENTO

A Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, deverá apresentar o REQUERIMENTO (Anexo I), dirigido à Secretaria de Estado da Cultura a qual deverá atender os requisitos da Lei Complementar 489/2009, do Decreto 2484-R de 09/03/2010 e a Portaria da SEGER 47-R/2011, bem como cópia dos seguintes documentos:

- a) Estatuto social devidamente registrado no órgão competente, do qual deverão constar:
 - a.1) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação, compatível com aquelas descritas no art. 1º da Lei Complementar nº 489/09;
 - a.2) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
 - a.3) órgão deliberativo, com participação de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, órgão fiscalizador, que, anualmente, coordenará uma auditoria contábil, realizada por auditoria independente, e órgão executivo;
 - a.4) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- b) ata de eleição e diretoria e respectivo termo de posse;
- c) cartão de CNPJ;
- d) certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- e) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente;
- f) declaração de isenção do imposto de renda do último exercício;
- g) comprovação de experiência da entidade de, no mínimo, um ano, em atividade própria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - g.1) instrumentos jurídicos de parcerias celebrados anteriormente com o Poder Público ou com particular, acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento, quando o caso;

- g.2) descrição detalhada das atividades/projetos/programas realizados pela entidade, em parceria ou não com o Poder Público;
- g.3) qualquer outro documento.

II - DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO

A apresentação do requerimento devidamente acompanhado da documentação dar-se-á a partir do dia subsequente ao da publicação deste edital, no horário de 9h às 18h, na Secretaria de Estado da Cultura, sito à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51 – Enseada do Suá – Vitória – ES.

O presente edital terá início no dia subsequente ao da publicação e terá o prazo de vigência de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

III - DA FORMA DA ENTREGA

O requerimento e os demais documentos, deverão ser enviado via E-docs conforme orientações descritas no Anexo II deste Edital ou poderão ser protocolados na Secretaria de Estado da Cultura, sito à Rua Luiz Gonzáles Alvarado, 51 – Enseada do Suá – Vitória/ES (29.050-380), em envelope fechado, identificado externamente da seguinte forma:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA Nº XXX/2020

Requerente:

IV- DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

A análise do requerimento e da documentação será realizada por comissão específica constituída para tal fim, que poderá, se entender necessário, realizar diligências e solicitar informações e/ou esclarecimentos.

Promovida a análise pela comissão no prazo de 20 (vinte) dias, o requerimento de qualificação será encaminhado ao Secretário da pasta para deliberação e manifestação.

V- DO PRAZO PARA DELIBERAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA

O Secretário de Estado da Cultura e a Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos terão o prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da análise do requerimento, para deferir ou não o pedido de qualificação, ato este que será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a apreciação.

VI- DO RESULTADO

- a) Em havendo o DEFERIMENTO do pedido de qualificação, o respectivo Certificado será expedido pela SEGER no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação.
- b) Em havendo o INDEFERIMENTO do pedido de qualificação serão publicadas as razões no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apreciação.
- c) O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:
 - c.1) a requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor;
 - c.2) a documentação apresentada estiver incompleta.
- d) Na hipótese do item c.2, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a complementação e apresentação dos documentos exigidos e, reiterando-se a ocorrência, será INDEFERIDO o requerimento.

VI- DIPOSIÇÕES FINAIS

Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

Constitui de TOTAL RESPONSABILIDADE do requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações ora prestadas.

Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

Secretario de Estado da Cultura

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

(Utilizar letra de forma se preenchido a mão)

....., Pessoa Jurídica
de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, inscrita no
CNPJ/MF:..... estabelecida à
Rua/Av.:.....
Nº:..... complemento:..... bairro:.....
cidade:..... Estado:....., vem requerer
a QUALIFICAÇÃO da presente, ora requerente, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL
para atuar na atendimento Gestão da Orquestra Filarmônica do Espírito Santo nos
termos da Lei Complementar 489/2009, do Decreto 2484-R de 09/03/2010 e da
Portaria SEGER 047-R, de 18/08/2011 e outros marcos legais que a eles venham a
ser agregados sob as penas da legislação em vigor.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Vitória, de de 2020.

Representante Legal da Organização Social

CPF:

RG: